DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
(EXTRATO)
ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas, para contratação temporária abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar 1.705/98 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2019.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA	SALÁRIO-R$	TAXA-R$
CUIDADOR DE PESSOAS	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO	44 H/S	1.025,38	30,00

Os interessados poderão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de 06 a 15 de maio de 2019, até às 23h59min59 - horário de Brasília.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 20 de maio de 2019

Candidato portador de deficiência que desejar se inscrever, deverá observar o que consta do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2019.

Todas as divulgações serão pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site da www.omconsultoria.com.br.

O Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2019, completo, com escolaridade exigida, tipo de prova, jornada de trabalho, salário, documentos necessários à inscrição e à contratação, horário das provas, programas, bibliografias, taxa de inscrição e demais instruções, serão afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, publicados no site www.itabera.sp.gov.br e no site www.omconsultoria.com.br.

Itaberá, 02 de maio de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público de provas para contratação temporário de CUIDADOR DE PESSOAS, nos termos da Lei 1.705/98 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. CUIDADOR DE PESSOAS

1.1.1. Nº de vaga: 10 (01 vaga para pessoas com deficiência)

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.1.4. Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

1.1.5. Salário: R$ 1.025,38

1.1.6. Taxa de inscrição: R$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de 06 a 15 de maio de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de 06 a 15 de maio de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2019 da PM de Itaberá;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.2.5.1 O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 20 de maio de 2019.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.14. O recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente ao dia 20 de maio de 2019, em qualquer agência bancária;

2.2.15. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.16. A escolaridade exigida ns subitem 1.1.2., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao cargo, nos termos do item 1.1.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme

Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada (01) uma vaga, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia 16 de maio de 2019, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Itaberá - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DA PROVA

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site da www.omconsultoria.com.br.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo Diário Oficial do Município de Itaberá e o site www.omonsultoria.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será elaborada conforme consta no item 1.1.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova será de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMA BÁSICO)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de questões
CUIDADOR DE PESSOAS	10	10	20	40

4.6. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do Caderno de Questões e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a Folha de Observações, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. No ato da devolução do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final será divulgado pelo Diário Oficial do Município, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na Classificação Especial, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site da www.omconsultoria.com.br.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo

Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através do Diário Oficial do Município de Itaberá, no ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo

7.3.2.8. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)

7.3.2.9. Certificado de Antecedentes Criminais.

7.3.2.10. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

7.3.2.11. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.2.12. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.2.13. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.3.2.14. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.3.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

8.3.4. Apresentar falha na documentação;

8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site da www.omconsultoria.com.br.

8.5. O Processo Seletivo Público terá validade para 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo haver prorrogação por mais 12 (doze) meses conforme Lei 1.705/98, a critério da Administração.

8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.2.8. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.7. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.10. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Itaberá, 02 de maio de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Crase

03 - Fonética e fonologia

04 - Ortografia

05 - Classe, estrutura e formação de palavras

06 - Concordância verbal e nominal

07 - Regência verbal e nominal

08 - Pontuação

09 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05 - Números Racionais Absolutos

06 - Medidas: conceito e operações

07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

09 - Regra de Três Simples e Composta

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)

02 - DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999: Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

03 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.

04 Guia Prático do Cuidador disponível em

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf

05 - Guia Prático do Cuidador, Ministério da Saúde

06 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

07 - Noções básicas de alimentação.

08 - Noções básicas de comportamento no serviço.

09 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.

10 - Noções básicas de preservação da natureza.

11 - Noções básicas de segurança.

12 - Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

13 - Primeiros socorros.

14 - Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Recepcionar (crianças e/ou adolescentes, ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência na chegada à escola, projeto social entre outros lugares);

2. Acompanhar crianças e/ou adolescentes e pessoa com deficiência à escola.

3. Cuidar de crianças e ou adolescentes e pessoa com deficiência de modo geral durante as aulas na classe, no parque, no pátio, no refeitório, nas aulas de educação física, nas atividades diárias, entre outras e nos projetos sociais;

4. Zelar pela sua integridade física durante as aulas e momentos de intervalos dentro do ambiente escolar e fora dele em passeios por exemplo, nos projetos sociais quando necessário e acolhimento.

5. Auxiliar crianças e/ou adolescentes, ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência em sua alimentação oferecendo ajuda e alimentando se necessário de acordo com a necessidade;

6. Realizar a troca de roupas e fraldas assim que necessário de crianças e/ou adolescentes, ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência;

7. Auxiliar e realizar a higiene pessoal (corporal e bucal) das crianças e/ou adolescentes assim qualquer outra pessoa que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência conforme solicitado ou quando necessário;

8. Monitorar e auxiliar as crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com

deficiência, que fizerem uso do banheiro garantindo a boa higiene, troca de fraldas ou desfralde;

9. Monitorar crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência em seu período de descanso (sono), garantindo a segurança e conforto dos mesmos;

10. Brincar com crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência, garantindo que todos participem das brincadeiras e ou atividades recreativas;

11. Manter atenção voltada para crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência para evitar acidentes domésticos e escolares;

12. Medicar crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência sempre que necessário, ou quando estiverem sob tratamento médico, sob prescrição médica, preferencialmente na presença de responsável, ou mediante autorização dos pais ou responsáveis para assegurar o tratamento e garantir a melhora e a cura;

13. No caso do trabalho no Acolhimento e Residência Terapêutica realizar serviço doméstico: limpeza diária da casa, lavar roupa, passar roupa, cozinhar e manter a higienização do local de trabalho;

14. No caso em Escolas e Projetos Sociais realizar serviços de limpeza do prédio, auxiliar na limpeza da cozinha se necessário, e manter a higienização do local de trabalho;

15. Entre outras atividades de emergência que forem solicitados pelas Secretarias para colaborar com as crianças e/ou adolescentes ou pessoas que esteja sob seus cuidados e pessoa com deficiência;

16. No caso da Secretaria da Educação, deixar claro que esses profissionais não realizarão planejamento de aula, não participarão de reuniões de HTPC, não terão nenhuma responsabilidade quanto ao preenchimento de semanário, caderneta, relatório ou ficha de aluno; somente de reuniões de equipe;

17. Nas demais Secretarias, é necessário que o atendente realize alguns registros e ocorrências que envolva a pessoa cuidada ou atendida e

18. Executar tarefas determinadas pelas Secretarias Municipais dentro do horário a ser cumprido.

ANEXO III

CRONOGRAMA

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

06 a 15/05/2019	Período de inscrição
20/05/2019	Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição
27/05/2019	Divulgação da lista de inscritos
01/06/2019	Convocação para provas
16/06/2019	Previsão para realização da prova
17/06/2019	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
07/07/2019	Divulgação de Resultado Final e abertura de prazo de recurso
14/07/2019	Homologação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento de cargos vagos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL MUNICIPAL, MERENDEIRA, MOTORISTA, PADEIRO, PEDREIRO, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA, OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA e TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** criados pelas Leis nº 2.896/2019, nº 2.883/2018, nº 2.726/2016, nº 2.807/2018, nº 2.898/2019, n.º 2.733/2016, nº 2.813/2018, nº 2.895/2019, n° 2.894/2019, n° 2.893/2019, nº 2.887/2018, nº 2.915/2019 a serem providos pelo regime estatutário nos termos da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá.
O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. CARGO - NÚMERO DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.1.1. Número de vagas: 03
1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e Conhecimentos em Informática
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.1.4. Jornada: 44 horas semanais
1.1.5. Salário: R$ 1.025,38
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 30,00

1.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.2.1. Número de vagas: 05
1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.2.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.2.4. Jornada: 44 horas semanais
1.2.5. Salário: R$ 1.025,38
1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 30,00

1.3. FISCAL MUNICIPAL

1.3.1. Número de vagas: 01
1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior e Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores na Categoria AB
1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
1.3.4. Jornada: 44 horas semanais
1.3.5. Salário: R$ 2.949,31
1.3.6. Taxa de Inscrição: R$ 70,00

1.4. MERENDEIRA

1.4.1. Número de vagas: 01
1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.4.4. Jornada: 40 horas semanais
1.4.5. Salário: R$ 1.025,38
1.4.6. Taxa de Inscrição: R$ 30,00

1.5. MOTORISTA

1.5.1. Número de vagas: 03
1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para conduzir veículos automotores na Categoria D
1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo
1.5.4. Jornada: 44 horas semanais
1.5.5. Salário: R$ 1.260,61
1.5.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.6. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1.6.1. Número de vagas: 01
1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia Geral (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.6.4. Jornada: 20 horas semanais
1.6.5. Salário: R$ 7.345,49
1.6.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.7. MÉDICO CLÍNICO GERAL

1.7.1. Número de vagas: 01
1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe - CRM
1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.7.4. Jornada: 20 horas semanais
1.7.5. Salário: R$ 7.345,49
1.7.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.8. MÉDICO PLANTONISTA

1.8.1. Número de vagas: 05
1.8.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Clinico Geral (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.8.4. Jornada: 12/36 horas semanais
1.8.5. Salário: R$ 7.345,49
1.8.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.9. MÉDICO GINECOLOGISTA

1.9.1. Número de vagas: 01
1.9.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Ginecologia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.9.4. Jornada: 20 horas semanais
1.9.5. Salário: R$ 7.345,49
1.9.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.10. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1.10.1. Número de vagas: 01
1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Oftalmologia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.10.4. Jornada: 20 horas semanais
1.10.5. Salário: R$ 7.345,49
1.10.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.11. MÉDICO ORTOPEDISTA

1.11.1. Número de vagas: 01
1.11.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Ortopedia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.11.4. Jornada: 20 horas semanais
1.11.5. Salário: R$ 7.345,49
1.11.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.12. MÉDICO PEDIATRA

1.12.1. Número de vagas: 01
1.12.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, com Especialidade em Pediatria e Registro no órgão de classe - CRM
1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.12.4. Jornada: 20 horas semanais
1.12.5. Salário: R$ 7.345,49
1.12.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.13. MÉDICO PSIQUIATRA

1.13.1. Número de vagas: 01
1.13.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, com Especialidade em Psiquiatria e Registro no órgão de classe - CRM
1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.13.4. Jornada: 20 horas semanais
1.13.5. Salário: R$ 7.345,49
1.13.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

1.14. MÉDICO RADIOLOGISTA

1.14.1. Número de vagas: 01
1.14.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Radiologia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).
1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
1.14.4. Jornada: 20 horas semanais
1.14.5. Salário: R$ 7.345,49
1.14.6. Taxa de Inscrição: R$ 100,00

15. OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA

1.15.1. Número de vagas: 01
1.15.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
1.15.4. Jornada: 44 horas semanais
1.15.5. Salário: R$ 1.829,08
1.15.6. Taxa de Inscrição: R$ 70,00

16. OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA

1.16.1. Número de vagas: 01
1.16.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C
1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
1.16.4. Jornada: 44 horas semanais
1.16.5. Salário: R$ 1.829,08
1.16.6. Taxa de Inscrição: R$ 70,00

17. PADEIRO

1.17.1. Número de vagas: 01
1.17.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.17.4. Jornada: 44 horas semanais
1.17.5. Salário: R$ 1.082,96
1.17.6. Taxa de Inscrição: R$ 30,00

1.18. PEDREIRO

1.18.1. Número de vagas: 05
1.18.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.18.4. Jornada: 44 horas semanais
1.18.5. Salário: R$ 1.414,74
1.18.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

19. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1.19.1. Número de vagas: 01
1.19.2. Escolaridade Exigida: Curso em Nível Médio em Eletrotécnica reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no Conselho de Classe – CRT e habilitação para condução de veículos automotores categoria C ou superior
1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
1.19.4. Jornada: 44 horas semanais
1.19.5. Salário: R$ 1.414,74
1.19.6. Taxa de Inscrição: R$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet***, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **06 a 15 de maio de 2019,** até às **23h59min59seg - horário de Brasília;**
2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **06 a 15 de maio de 2019, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;
2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019 da PM de Itaberá;
2.2.3. Ler o edital até o final;
2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema**;**
2.5.1 **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 20 de maio de 2019.**
2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;
2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;
2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.14. As inscrições feitas pela ***internet*** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.15. A escolaridade exigida nos subitens 1.1.2. a 1.19.2., deste Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.16. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.17. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao cargo, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.19.2., deste Edital;

2.3.9. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.10. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **16 de maio de 2019**, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Itaberá - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples),
por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo Diário Oficial do Município de Itaberá;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.19.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. A prova escrita, para os cargos que só farão esse tipo de prova, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada uma , num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	*Matemática*	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de informática	Total de Questões
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	-	20	-	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	10	-	15	-	40
FISCAL MUNICIPAL	10	10	15	-	05	40
MERENDEIRA	10	10	-	20	-	40
PADEIRO	10	10	-	20	-	40
PEDREIRO	15	-	25	-	-	40
MOTORISTA	-	-	-	40	-	40
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15	-	25	-	-	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	-	25	-	-	40
MÉDICO PLANTONISTA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO GINECOLOGISTA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO ORTOPEDISTA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO PEDIATRA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO PSIQUIATRA	15	-	25	-	-	40
MÉDICO RADIOLOGISTA	15	-	25	-	-	40
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	10	10	-	20	-	40

4.6. A prova escrita, para os cargos que farão prova prática, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	*Matemática*	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA	10	10	10	30
OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	-	-	30	30

4.7. Os candidatos inscritos para o Cargo de: **OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA e OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos aos cargos citados no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.9.1. **OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA:** até o 15º (quinze) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.9.2. **OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA:** até o 15º (quinze) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.10. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.15.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.15.2. A inclusão de que trata o item 4.15.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.16. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de

mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da devolução do ***Caderno de Questões e da Folha de Resposta,*** o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do ***Caderno de Questões*** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Final***, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Especial,*** em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e estarão disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através do Diário Oficial do Município de Itaberá ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo

7.3.2.8. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)

7.3.2.9. Certificado de Antecedentes Criminais.

7.3.2.10. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

7.3.2.11. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.2.12. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.2.13. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.3.2.14. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
8.3.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no Item 4.16., deste Edital;
8.3.4. Apresentar falha na documentação;
8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixados no átrio da Prefeitura Municipal e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br.
8.5. O Concurso Público terá validade para 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
8.7. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
8.10. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvida a Comissão de Concurso Público;
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Itaberá, 02 de maio de 2019.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão de textos
02 - Redação simples
03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
04 - Plural e gênero dos substantivos
05 - Pontuação
06 - Ortografia
07 - Verbos
08 - Concordância nominal e verbal

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
03 - Problemas
04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
05 - Operações simples com números decimais
06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
08 - Números Racionais Absolutos
09 - Medidas: conceito e operações
10 - Juros, porcentagem e regra de três

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Noções básicas de trânsito.
02 - Noções básicas de alimentação.
03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
04 - Noções básicas de preservação da natureza.
05 - Primeiros socorros.
06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
07 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
08 - Noções de Saneamento Básico
09 - Noções básicas de segurança no trabalho.
10 - Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte
- Operação com moto-serra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore
- Uso de equipamento de segurança

11 - Poda de árvore: aspectos das plantas, tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos, ferramentas e equipamentos utilizados.
12 - Observação das normas de segurança durante o trabalho;
13 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
14 - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,
15 - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
16 - Capina e formas de capina e limpeza em terreno
17 - Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo.
18 - Organização do serviço de limpeza urbana.
19 - Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas
20 - Limpeza de margens e leito dos córregos
21 - Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão
22 - Abertura de valetas, buracos e tanques de contenção de água pluvial.
23 - Serviço de auxiliar de pedreiro, de encanador, de eletricista, carpinteiro e outros servidores;
24 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
25 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017.

26 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
27 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
28 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
29 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
30 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
31 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)
01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Crase
03 - Fonética e fonologia
04 - Ortografia
05 - Classe, estrutura e formação de palavras
06 - Concordância verbal e nominal
07 - Regência verbal e nominal
08 - Pontuação
09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
10 - Análise sintática
11 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA
01 - Conjuntos: representação e operações;
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
05 - Números Racionais Absolutos;
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
07 - Medidas: conceito e operações;
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
10 - Regra de Três Simples e Composta;
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
12 - Funções: Conceitos e aplicações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Conceito de internet e intranet;
02 - Principais navegadores para internet;
03 - Correio Eletrônico;
04 - Principais Softwares comerciais: Windows X (todas as versões) e Pacote Office;
05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
07 - Sistemas Operacionais.
08 - Armazenamento de dados
09 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
10 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
11 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
12 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
13 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
14 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
15 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
16 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

FISCAL MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA
01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
01 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
02 - Compreensão e entendimento de avisos e recados.
03 - Legislação técnica e profissional atualizada, urbanismo, paisagismo, planejamento urbanos
04 - Noções básicas de higiene e saúde
05 - Normas técnicas inerentes à atividade do cargo. Segurança no trabalho.
06 - Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas.
07 - Uso de EPIs e EPCs. Normas de prevenção e combate a incêndios.
08 - Noções sobre as leis e códigos que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, indústrias e transportes do município.
09 - Noções de Administração Pública
10 - Direito Constitucional – Constituição Federal. Art. 5º. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 06 - Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis.
11 - Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal
12 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis;
13 - Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades.
14 - Lei Orgânica do Município de Itaberá.
15 - Fiscalização de estabelecimentos industriais e comerciais no tocante ao Alvará de Localização e Funcionamento e na fiscalização do comércio ambulante.
16 - Decreto Municipal nº 2.843, de 29 de março de 2005.
17 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
18 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017

19 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
20 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
21 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
22 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
23 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
24 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972
25 - Lei Municipal nº 1497, de 31 de dezembro de 1993
26 - Lei Municipal nº 2719, de 31 de dezembro de 2015
27 - Lei Municipal nº 2610, de 03 de setembro de 2013

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

01 - Conceito de internet e intranet;
02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
03 - Correio Eletrônico;
04 - Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office;
05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

MÉDICO CIRUGIÃO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Ortografia
03 - Acentuação
04 - Predicação verbal
05 - Flexão verbal e nominal
06 - Pronomes
07 - Concordância verbal e nominal
08 - Regência verbal e nominal
09 - Emprego dos porquês
10 - Crases
11 - Pontuação
12 - Estrutura das palavras
13 - Formação das palavras
14 - Classificações das orações
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.v

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. respostas endócrinas e metabólicas aos traumas.
02 - Reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico.
03 - Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos.
04 - Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. queimaduras
05 - Noções para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. anestesia. cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. ginecologia e obstetrícia.
06 - Antibioticoterapia profilática e terapêutica.
07 - Tétano. mordeduras de animais.
08 - Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. tireóide e paratireóide.
09 - Remoção de pintas, verrugas, cistos e lipomas

10 - Biópsia de pele
11 - Cauterização química
12 - Eletrocoagulação
13 - Criocirurgia, eletrocirurgia ou excisão com margem e sutura.
14 - Flebotomia,
15 - Drenagem de abscessos,
16 - Fistulectomias,
17 - Punções diagnósticas e terapêuticas,
18 - Herniorrafias, gastro, jejuno e colonostomias.
19 - Cirurgias de pequeno porte no âmbito urológico e ginecológico, como orquiectomia, postectomia, salpingectomia e ooforectomia.
20 - Norma Operacional do SUS.
21 - Vigilância Epidemiológica
22 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
23 - Políticas Públicas de Saúde
24 - Sistema Único de Saúde (SUS)
25 - Lei nº 8.080/90
26 - Lei nº 8.142/90
27 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227

MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PLANTONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Doenças infectocontagiosas e parasitárias;
02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
05 - Doenças do Aparelho Geniturinário;
06 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST
07 - Doenças Nosológicas;
08 - Doenças Hematológicas;
09 - Reumatologia;
10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;
11 - Psicologia Médica;
12 - Psiquiatria Clínica Geral;
13 - Vacinações;
14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

17 - Políticas Públicas de Saúde
18 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
20 - Lei nº 8.080/90
21 - Lei nº 8.142/90
22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
24 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO GINECOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01- Amenorreias
02 - Anomalias do desenvolvimento genital
03 - Carcinoma da vulva
04 - Pré-Natal - Gravidez e Parto
05 - Gestação de risco
06 - Gravidez ectópica
07 - Dismenorreia
08 - Distrofia vulvar crônica
09 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
10 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
11 - Endometriose
12 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
13 - Esterilidade e infertilidade
14 - Fisiologia da reprodução
15 - Fisiopatologia da puberdade
16 - Fisiopatologia do climatério
17 - Fistulas
18 - Hemorragia uterina disfuncional
19 - Incontinência urinária
20 - Inflamações genitais baixas e altas
21 - Métodos anticoncepcionais
22 - Mioma uterino
23 - Moléstia trofoblástica
24 - Neoplasias do ovário
25 - Patologia mamária
26 - Tumores do colo do útero
27 - Tumores malignos do corpo do útero

28 - Políticas Públicas de Saúde
29 - Sistema Único de Saúde (SUS)
30 - Lei nº 8.080/90
31 - Lei nº 8.142/90
32 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
33 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares.
02 - Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridococlites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria.
03 - Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário.
04 - Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares.
05 - Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações.
06 - Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias.
07 - Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.
08 - ***ClínicaGeral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes comAnimais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia;
Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO ORTOPEDISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;

03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Fratura do membro superior
02 - Fratura do membro inferior
03 - Fratura da coluna vertebral e complicações
04 - Fraturas e luxações; Expostas e Fechadas
05 - Retardo de consolidação e pseudo-artrose
06 - Pé torto congênito
07 - Paralisia cerebral
08 - Deslocamentos epifisários
09 - Artrose
10 - Osteocondrites
11 - Necrose ósseas
12 - Artrite e septica
13 - Amputações e desarticulações
14 - Tuberculose osteoarticular
15 - Tumores ósseos benignos
16 - Tumores ósseos malignos
17 - Luxação congênita do quadril
18 - Poliomielite e sequelas
19 - Escoliose-cifose
20 - Lesões de nervos periféricos
21 - Lombalgia
22 - Hérnia de disco intervertebral
23 - Espondilolistose
24 - Osteomielite
25 - Traumatismo do membro superior e inferior
26 - Norma Operacional do SUS;
27 - Vigilância Epidemiológica
28 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
29 - Políticas Públicas de Saúde
30 - Sistema Único de Saúde (SUS)
31 - Lei nº 8.080/90
32 - Lei nº 8.142/90
33 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
34 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO PEDIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;

04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Acidentes de infância;
02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico e equilíbrio ácido básico.
04 - Doenças infecciosas e parasitárias.
05 - Patologias do aparelho respiratório.
06 - Patologias do aparelho cardio-circulatório.
07 - Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas.
08 - Patologias do aparelho genito-urinário.
09 - Patologias do sistema hematopoiético, Sistema imunológico normal e patológico;
10 - Oncologia pediátrica.
11 - Recém Nascido: Normal. Patológico.
12 - Políticas Públicas de Saúde
13 - Sistema Único de Saúde (SUS)
14 - Lei nº 8.080/90
15 - Lei nº 8.142/90
16 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
17 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Semiologia Psiquiátrica.
02 - Psicose sintomática.
03 - Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Eplepsia, Oligrofenias e Demências)
04 - Alcoolismo e dependência de drogas.
05 - Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva.
06 - Esquisofrenia.
07 - Neurose.
08 - Urgências Psiquiátricas.
09 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia.
10 - Psicopatologia infantil.
11 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS. Centro de Atenção de Álcool e outras Drogas – CAPS AD e Residências Terapêuticas,
12 - Medicamentos psicotrópicos.
13 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
14 - Políticas Públicas de Saúde
15 - Sistema Único de Saúde (SUS)
16 - Lei nº 8.080/90
17 - Lei nº 8.142/90
18 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
19 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO RADIOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão e interpretação de textos
02 - Fonética
03 - Ortografia
04 - Acentuação
05 - Predicação verbal
06 - Flexão verbal e nominal
07 - Pronomes
08 - Concordância verbal e nominal
09 - Regência verbal e nominal
10 - Emprego dos porquês
11 - Crases
12 - Pontuação
13 - Estrutura das palavras
14 - Formação das palavras
15 - Classificações das orações
16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Radiologia do aparelho digestivo, esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago
02 - Estômago e duodeno: patologias não neoplasicas, úlcera péptica e neoplasias; Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias
03 - Cólon: patologia não neoplástica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCUI, diverticulose, diverticulite
04 - Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta

05 - Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões; Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos
06 - Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia
07 - Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas
08 - Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares
09 - Ultrassonografia pélvica e abdominal
10 - Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen
11 - Radiologia intervencionista e vascular.
12 - Código de Ética Médica
13 - Estudo da AIDS
14 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de S.Paulo
15 - Lei Nº 8.080/90
16 - Lei Nº 8.142/90
17 - Lei Nº 10.083/98 - SP
18 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
19 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227

MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos

MATEMÁTICA
01 - Problemas simples
02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
03 - Operações simples com números decimais
04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Noções básicas de higiene pessoal e no trabalho.
02 - Noções básicas de saúde
03 - Normas de comportamento em serviço público
04 - Noções básicas de segurança no trabalho
05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)
06 - Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)
07 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
08 - Utilização correta dos equipamentos de segurança
09 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
10 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
11 - Preparar e servir chá e café e lanches em geral.
12 - Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
13 - Noções sobre relacionamento com outros servidores, pacientes e outras pessoas.
14 - Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
15 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros
16 - Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.
17 - Noções de preenchimento de planilha com material estocável.
18 - Cartilha sobre Boas Práticas de Serviço de Alimentação. Cartilha Gicra. Disponível em: www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdfhttp://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/areas-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro
19 - Manual de Preparador e Manipulador de Alimentos. Rio de Janeiro 2002 disponível em: http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual_manip_alimentos.pdf
20 - Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: http://bit.ly/zO5mXE

21 - Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.
22 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
23 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
24 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
25 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
26 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
26 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
28 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
29 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972
30 - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018

MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Interpretação e produção de texto
02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
03 - Noções básicas de higiene e saúde
04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
09 - Conservação e limpeza do veículo
10 - Equipamentos de segurança
11 - Primeiros Socorros
12 - Mecânica Básica
13 - Direção Defensiva
14 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro devidamente atualizado.
15 - Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
16 - Resolução CONTRAN
- nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
- nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

OBS. TODAS AS LEGISLAÇÕES ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO DENATRAN
17 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
18 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
19 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
20 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
21- Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
22 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
23 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
24 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos

MATEMÁTICA
01 - Problemas simples
02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

03 - Operações simples com números decimais
04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Decreto Municipal nº 2.843, de 29 de março de 2005.
02 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
03 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
04 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977
05 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
06 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
07 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
08 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
09 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972
10 - Conhecimentos sobre Britador Rebocável disponível em: https://tinyurl.com/y2e4bo2o

PROVA PRÁTICA

01 - Reconhecimento do painel e comando da máquina
02 - Realização de tarefa pré-estabelecida
03 - Operacionalização da máquina
04 - Finalização de tarefa

OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Interpretação e produção de texto
02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
03 - Noções básicas de higiene e saúde
04 - Regras básicas de servidor público
05 - Normas de comportamento em serviço público
06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
11 - Conservação e limpeza do veículo
12 - Equipamentos de segurança
13 - Primeiros Socorros
14 - Mecânica Básica
15 - Direção Defensiva
16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
18 - Resolução CONTRAN
- nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
- nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

19 - Decreto Municipal nº 2.843, de 29 de março de 2005.
20 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
21 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
22 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
23 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
24 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
25 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
26 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
27 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA
01 - Preparo da máquina para a saída
02 - Saída com a máquina
03 - Dirigibilidade - máquina em movimento
04 - Trabalho com a máquina

PADEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos

MATEMÁTICA
01 - Problemas simples
02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
03 - Operações simples com números decimais
04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Conhecimento sobre a produção de pães e os ingredientes necessários;
02 - Controle da temperatura do forno;
03 - Separação e pesagem de ingredientes secos de acordo com a produção desejada;
04 - Divisão correta da massa em porções para colocar na enroladeira;
05 - Colocação dos pães em formas ou tabuleiros, permitindo, assim, o seu crescimento;
06 - Colocação dos pães no forno, controle da temperatura e do tempo de permanência;
07 - Forma correta de retirar os pães do forno, contando-os e separando-os para serem entregues aos locais determinados;
08 - Controle do consumo de ingredientes necessários;
09 - Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados;
10 - Normas de segurança no trabalho e orientação a auxiliares;
12 - Uso de equipamento de segurança;
13 - Higiene pessoal e da padaria
14 - Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e à utilização dos mesmos.
15 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
16 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
17 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
18 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
19 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
20 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
21 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
22 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos

MATEMÁTICA

01 - Problemas simples
02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
03 - Operações simples com números decimais
04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção;
02 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
03 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
04 - Equipamentos de segurança;
05 - Interpretação de plantas, projetos e croquis;
06 - Elaboração de argamassas e concretos.
07 - Construção de alicerces.
08 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
09 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
10 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
11 - Assentamento de aparelhos sanitários;
12 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
13 - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria.
14 - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros.
15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
16 - Noções de topografia para marcação de obra.
17 - Observação das normas de segurança.
18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
19 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
20 - Noções básicas de preservação da natureza
21 - Primeiros socorros
22 - Noções básicas do comportamento como servidor público
23 - Noções básicas de segurança no trabalho
24 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.
25 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.
26 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
27 - Decreto Municipal nº 2.843, de 29 de março de 2005.
28 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
29 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
30 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
31 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
32 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
33 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
34 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
35 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

TECNICO EM ELETROTÉCNICA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;

11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Instalações Elétricas - Conceitos básicos: força eletromotriz; correntes e tensões C.C. e C.A.; impedâncias; circuitos monofásicos e trifásicos; ligações estrela e triângulo; transformadores.
02 - Projeto de instalações elétricas: quedas de tensão admissíveis; dimensionamento dos condutores; fator de demanda; fator de diversidade; aterramento.
03 - Instalações para força motriz: instalações de motores; circuitos alimentadores; circuitos dos ramais.
04 - Fator de potência: correção do fator de potência; medição; localização dos capacitores. Instalações de segurança.
05 - Instalação de motores elétricos.
06 - Alternadores Trifásicos: artes principais; regulador automático de tensão e procedimentos de operação e manutenção.
07 - Executar tarefas de caráter técnico relativos à avaliação e controle de projeto de instalações.
08 - Conhecimento de aparelhos e equipamentos elétricos.
09 - Leitura de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos.
10 - Utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção.
11 - Montagem aperfeiçoamento de equipamentos utilizada em instalações elétricas.
12 - Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos residenciais e comerciais;
13 - Instalação de linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas e outras instalações elétricas;
14 - Identificação, localização e correção de defeitos de instrumentos elétricos;
15 - Revisão dos circuitos de iluminação;
16 - Conservação de chaves elétricas e transformadores;
17 - Leitura de equipamentos elétricos de medição e teste;
18 - Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
19 - Limpeza e lubrificação das chaves compensadoras;
20 - Montagem, desmontagem e substituição de aparelhos elétricos;
21 - Conhecimento de segurança do trabalho;
22 - Comunicação rápida de irregularidades no sistema elétrico.
23 - Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de alta tensão;
24 - Lei Municipal nº 1935, de 15 de dezembro de 2003.
25 - Lei Municipal nº 2.797, de 11 de dezembro de 2017
26 - Lei Estadual nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, SEÇÃO XIII - Das Atividades Insalubres ou Perigosas
27 - Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009

28 - Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001
29 - Lei Municipal nº 2488, de 13 de julho de 2011
30 - Lei Municipal nº 2697, de 29 de março de 2015
31 - Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 1972

ANEXO III

CRONOGRAMA

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

06 a 15/05/2019	Período de inscrição
20/05/2019	Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição
27/05/2019	Divulgação da lista de inscritos
01/06/2019	Convocação para provas
16/06/2019	Previsão para realização da prova
17/06/2019	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
07/07/2019	Divulgação de Resultado Final e abertura de prazo de recurso
14/07/2019	Homologação

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Auxiliar na execução das rotinas administrativas dos órgãos municipais, executando ações que envolvam a observância de leis e regulamentos, e o cumprimento de rotinas de serviço; ativar-se no desenvolvimento e acompanhamento de procedimentos, documentos, ações e rotinas administrativas diversas; ativar-se no atendimento aos cidadãos e usuários do serviço público, recebendo informações, documentos e bens e fornecendo orientações; organizar seu ambiente de trabalho consoante as rotinas administrativas de seu setor funcional; integrar, quando convocado, Comissões e Grupos de Trabalho da administração.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Realizar todas as ações de natureza física de apoio aos serviços municipais, destacando-se a limpeza de ambientes de trabalho, pátios e demais dependências das unidades de serviço público; a limpeza de sanitários e banheiros de próprios públicos; a varrição, capinação e limpeza de praças, vias públicas e próprios públicos; a coleta de lixo e de resíduos sólidos urbanos ou lançados em ambiente rural; a remoção e auxílio no transportes de objetos, maquinários, equipamentos, utensílios, insumos e afins; o apoio e auxílio físico em serviços públicos e obras conduzidas pelo Município, consoante orientações do responsável técnico ou operacional (pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, mecânico, enfermeiro, diretor, chefe ou pessoa a quem tenha sido delegada atribuição de condução ou execução de serviços públicos).
FISCAL MUNICIPAL
Orientar os usuários do serviço público e pessoas sujeitas ao poder de polícia municipal, e realizar vistorias, fiscalizações, apreensões, interdições, interversões administrativas afins, principalmente autuações e imposições de penalidades em geral, inerentes ao poder de polícia administrativa municipal quanto: a) ao ordenamento urbano e rural no que respeita as normas ambientais, a preservação do patrimônio histórico e cultural do município, aos costumes, posturas e regramentos municipais notadamente quanto ao funcionamento de atividades comerciais, industriais e de serviços; b) as normas urbanísticas e regulamentares inerentes as construções e obras civis. Comunicar imediatamente, promovendo a preservação de provas e elementos de materialidade de infrações, os departamentos municipais de vigilância sanitária e de fiscalização tributária em casos de constatação de evidências de infrações de competências destes setores da administração municipal. Comunicar imediatamente o Conselho Tutelar e as policiais Militar, Judiciária ou Ambiental, preservando, se possível, as provas e elementos materiais, em casos de constatação de infrações de competência destes órgãos. Prestar auxílio a fiscalização tributária municipal mediante condução de diligências, averiguações, levantamentos, medições e constatações delegadas pelo auditor-fiscal tributário municipal, lavrando autos de constatação ou documentos afins. Executar tarefas afins designadas pela chefia imediata e as constantes do código tributário municipal.
MERENDEIRA
Organizar e supervisionar serviços de cozinha e efetuar as Merendas e refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
MOTORISTA
Dirigir veículos utilitários, de passeio, de carga, de transporte coletivo simples ou escolar, e de transporte de pacientes ou material causador de risco à saúde, transportando pessoas, coisas, documento ou bens, dentro e fora do município, com observância dos cuidados inerentes as normas legais ou regulamentares de segurança de trânsito e eventuais normas legais ou regulamentares especiais aplicáveis em razão da natureza das pessoas, coisas, documentos ou bens transportados. Velar pela conservação, manutenção e asseio dos veículos a seu cargo e pela eficácia da documentação do veículo e da carga transportada. Promover, quando do transporte de coisas, documento ou bens, sempre que não houver necessidade de acompanhamento, a retirada e entrega nos locais determinados pela Administração. Promover as anotações e ações necessárias ao cumprimento das normas de controle de frota dos veículos municipais.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; realizar atendimentos pré e pós-operatório; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; emitir atestado de óbito; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de

programa de treinamento, quando convocado; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar a notificação compulsória de doenças; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO PLANTONISTA

Clinicar e medicar pacientes, nos diversos níveis de atenção a saúde (primário, secundário e terciário) atuando principalmente em plantões, retaguardas, transferências e visitas clínicas; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com os demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; realizar partos e procedimentos cirúrgicos quando possível e necessário; prestar assistência as gestantes do município quando necessário; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar a notificação compulsória de doenças; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos,

aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar a notificação compulsória de doenças; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar a notificação compulsória de doenças; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos

para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins

MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar avaliação clínica em radiologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou

terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; proceder a apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; representar a Administração, quando designado, em Conselhos, Comissões, e reuniões com as demais órgãos ou atividades; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; utilizar e fazer utilizar, quanto a seus assistentes, equipamentos de proteção individual conforme normas regulamentares; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA

Operar máquina britadora de pedras; acompanhar o volume de abastecimento; acompanhar o funcionamento da máquina, observando sua segurança e locomoção para outros locais de trabalho; efetuar a manutenção permanente, bem como sua limpeza; regular a cronolometria da pedra, conforme a necessidade; obedecer às normas de trabalho de acordo com as normas de segurança vigentes.

OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA

Operar e dirigir máquinas escavadeiras e retroescavadeiras; realizar a abertura e fechamento de valas; construção de aterros, nivelamento, e atividades correlatas; Efetuar escavação e carregamento de terras; cortar taludes e construir barragens; efetuar serviços de compactação de terras; efetuar demolição de construções; efetuar o levantamento de materiais em geral; executar serviços na construção de pontes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; controlar o consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

PADEIRO

Produzir, nas unidades municipais de produção de alimentos, pães, massas, biscoitos, doces, salgados, confeitos e produtos alimentícios diversos, pautando-se, além do conhecimento prático, pelo respeito a receitas e orientações técnicas; utilizando-se de insumos e utensílios e operando máquinas e equipamentos necessários, sempre se conduzindo em conformidade as boas práticas profissionais e com respeito as normas de saúde e segurança do trabalho; controlar os estoques de insumos e materiais e proceder ao inventário permanente de utensílios, máquinas e equipamentos, zelando pela funcionalidade de utensílios, máquinas e equipamentos; proceder a higienização e organização dos utensílios e das máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atribuições, bem como a armazenagem de insumos a materiais; zelar pela higienização de seu ambiente de trabalho, orientando a atuação dos auxiliares de serviços nas tarefas que por estes devam ser realizadas.

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto, cerâmica, porcelanato e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e orientações verbais, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, inclusive destinadas ao tráfego de pessoas e veículos. Interpretar plantas, memoriais e planilhas físico-financeira. Realizar o cálculo do material utilizado na fração da obra, para uso imediato ou diário, considerando as planilhas, plantas ou orientações existentes. Velar pela correta utilização e armazenamento de insumos e materiais, e pela adequada guarda e manutenção de utensílios e ferramentas de trabalho. Executar as tarefas correlatadas as suas atribuições, orientado os trabalhos de auxiliares e velando pela segurança e salubridade do meio ambiente de trabalho.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Instalar, operar e manter elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; elaborar e desenvolver, consoante sua alçada de competência profissional, projetos de sistemas de acionamento elétrico, de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações, inclusive em relação a orçamentos e planilhas de execução; planejar e executar, consoante sua alçada de competência profissional, a instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas diversas, inclusive destinadas a iluminação em espaços públicos; planejar e aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; atuar como responsável técnico, consoante sua alçada de competência profissional, pelos projetos e serviços que tenha planejado ou executado, subscrevendo e registrando os pertinentes Termos de Responsabilidade Técnica – TRT ou documento afim, assistindo a Prefeitura Municipal tecnicamente perante os órgãos com atribuições de fiscalização e licenciamento; atuar no acompanhamento e na fiscalização, para fins de avaliação qualitativa e de constatação de fases de execução, de obras ou serviços com execução terceirizada pela Prefeitura Municipal, isoladamente ou integrando comissões ou grupos de trabalho; prestar assessoria e consultoria técnica, mediante elaboração de laudos, pareceres e avaliações, à Procuradoria Jurídica Municipal; ao Sistema Municipal de Controle Interno; ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos; ao Departamento de Vigilância Sanitária; à Defesa Civil, às Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo, e aos demais órgãos da Administração; ministrar, integrar e participar de programas de treinamento, de cursos e de eventos no interesse do aprimoramento de suas aptidões técnicas ou no desenvolvimento de ações, projetos e programas de interesse dos demais órgãos da Prefeitura Municipal, principalmente com foco em ações de defesa civil, cidadania e educação; velar, no exercício de suas atribuições, pelo respeito as normas e princípios de proteção ambiental, histórica e cultural e de segurança física e sanitária de trabalhadores, usuários e cidadãos.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público para os cargos em seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionados, criados pelas Leis nº 2.896/2019, nº 2.883/2018, nº 2.726/2016, nº 2.807/2018, nº 2.898/2019, n.º 2.733/2016, nº 2.813/2018, nº 2.895/2019, n° 2.894/2019, n° 2.893/2019, nº 2.887/2018, nº 2.915/2019, a serem providos pelo regime Estatutário nos termos da Lei nº 1.371 de 20 de outubro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA	SALÁRIO-R$	TAXA-R$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio e Conhecimentos e Informática	44 H/S	1.025,38	30,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	Ensino Fundamental Incompleto	44 H/S	1.025,38	30,00
FISCAL MUNICIPAL	01	Ensino Superior e Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores na Categoria AB	44 H/S	2.949,31	70,00
MERENDEIRA	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 H/S	1.025,38	30,00
MOTORISTA	03	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Conduzir veículos automotores na Categoria D	44 H/S	1.260,61	40,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia Geral (título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe - CRM	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO PLANTONISTA	05	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Clinico Geral (título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).	12/36 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Ginecologia (título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Oftalmologia (título	20 H/S	7.345,49	100,00

		fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).			
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Ortopedia (título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO PEDIATRA	01	Ensino Superior em Medicina, com Especialidade em Pediatria e Registro no órgão de classe - CRM	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Ensino Superior em Medicina, com Especialidade em Psiquiatria e Registro no órgão de classe - CRM	20 H/S	7.345,49	100,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe Comprovação de Especialidade Médica em Radiologia (título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecido pelo órgão oficial competente).	20 H/S	7.345,49	100,00
OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA	01	Ensino Fundamental Incompleto	44 H/S	1.829,08	70,00
OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C	44 H/S	1.829,08	70,00
PADEIRO	01	Ensino Fundamental Completo	44 H/S	1.082,96	30,00
PEDREIRO	05	Ensino Fundamental Incompleto	44 H/S	1.414,74	40,00
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01	Curso em nível médio em Eletrotécnica reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no Conselho de Classe - CRT e habilitação para condução de veículos automotores categoria C ou superior	44 H/S	1.414,74	50,00

Os interessados poderão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o **período de 06 a 15 de maio de 2019,** até às **23h59min59 - horário de Brasília**.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 20 de maio de 2019.

O candidato portador de deficiência que desejar se inscrever, deverá observar o que consta do Item 3., do Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

Todas as divulgações serão pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site da www.omconsultoria.com.br.

O Edital de Concurso Público nº 01/2019, completo, com escolaridade exigida, tipo de prova, jornada de trabalho, salário, documentos necessários à inscrição e à nomeação, horário das provas, programas, bibliografias, taxa de inscrição e demais instruções, serão

afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, publicados no site www.itabera.sp.gov.br e no site www.omconsultoria.com.br.

Itaberá, 02 de maio de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL